

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 03, DE ABRIL DE 2015

Aos Empresários, Contadores e Departamento de Pessoal

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015

Cientificam-se as empresas empregadoras de trabalhadores vinculados às categorias profissionais de **empregados nas empresas do comércio varejista e atacadista de bens e de serviços das áreas inorganizadas no Estado do RS** que de acordo com a legislação em vigor (art. 578 e seguintes da CLT), estão **obrigadas** a descontar da folha de pagamento do mês de **março** do corrente ano, de **todos os seus empregados**, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** no valor correspondente a **UM DIA** (1/30 avos) **DA REMUNERAÇÃO MENSAL**, contratual daquele mês. O recolhimento da referida contribuição deverá ser efetuado pelas empresas, na rede bancária, através de guias fornecidas pela Fecosul ou disponibilizadas no site (www.fecosul.com.br), até o dia **30 de abril de 2015** (art. 583 da CLT). O recolhimento da Contribuição Sindical deve ser feito **única e exclusivamente** na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou nos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação de tributos Federais.

Informamos que as guias podem ser impressas pelo site www.fecosul.com.br (menu-contribuições-assistencial).

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FECHADAS EM 2014

- Fecomércio (MR071323/2014),
 - Sind. Estabelecimentos Funerários (MR068501/2014),
 - Sind. Com. Varejista Material Optico, Foto, Cine (MR071458/2014),
 - Sind. Com. Varejista Prod. Farmacêuticos (MR071229/2014),
 - Sind. Com. Atacadista do RS e de Álcool e Bebidas do RS (MR068560/2014),
 - Sind. Varej. Gen. Alimentícios (MR069050/2014),
 - Sind. Comércio Varej. Lajeado (MR069156/2014),
 - Sind. Comércio Varej. Cachoeira do Sul (MR000707/2015)
 - Sind. dos Lojistas do Comércio de Cruz Alta (MR069148/2014)
- Visite-nos www.fecosul.com.br para consultar as convenções coletivas de trabalho fechadas por esta federação. **Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

PISOS SALARIAIS:

- a) Empregados em **Geral: R\$ 908,00** (a partir de **1º de MAR/2014**) e **R\$ 912,00** (a partir de **1º de AGO/2014**);
- b) Trabalhadores em **Limpeza e Boy: R\$ 886,00** (a partir de **1º de MAR/2014**) e **R\$ 890,00** (a partir de **1º de AGO/2014**).
- c) **Empacotador**, na Convenção de **Gêneros Alimentícios: R\$ 785,00** (a partir de **1º de MAR/2014**), **R\$ 790,00** (a partir de **AGO/2014**) e **Não será inferior ao Salário Mínimo, acrescido de R\$ 10,00** (a partir de **1º de janeiro/2015**).
- d) **7% de reajuste para os demais salários;**

SINCOPEÇAS (MR085255/2014) – Data-Base Junho – áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de **1º de Junho de 2014**: Empregados em Geral e Comissionistas: **R\$ 915,00**; Serviços de Limpeza: **R\$ 909,00**; **Para os demais salários: 7,67%**, a incidir sobre os salários percebidos em **Junho de 2013**.
As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Janeiro 2015**.

SINCODIV/RS – MR002544/2015 - Data-Base Junho – áreas inorganizadas

Pisos salariais a partir de **1º de Junho de 2014**: Empregados em Geral e Comissionistas: ⇒ **PISO ÚNICO: R\$ 930,00**
Para os demais salários: 7,67%, a incidir sobre os salários percebidos em **Junho de 2013**.

As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Fevereiro/2015**. Expirado prazo deverão ser pagas corrigidas pela tabela de débitos trabalhistas da data do débito até a data do efetivo pagamento.

Atenção: Os pisos pactuados, durante a vigência da convenção coletiva (SINCODIV e SINCOPEÇAS), não serão inferiores ao Piso salarial estipulado para o RS, através de lei estadual, para os empregados no comércio em geral

ACOUGUES, CASA DE CARNES, PEIXARIAS, MERCEARIAS, FIAMBRERIAS, AVIÁRIOS – MR077504/2014 - (data-base novembro)

- Empregados no Comércio varejista de Carnes Frescas no RS

A partir de **1º de novembro/2013** ⇒ Reajuste Salarial de **7,17%** sobre novembro/2012; **Piso Salarial** ⇒

Profissionais: R\$ 950,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 906,00; Ajudante de Profissional: R\$ 870,00 e **Office-Boy** R\$ 846,00.

NOVEMBRO/2014 ⇒ Reajuste Salarial de **8,00%** sobre novembro/2013;

Piso Salarial NOVEMBRO/2014 ⇒

Profissionais: R\$ 1.026,00; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 978,50; Ajudante de Profissional: R\$ 939,60 e **Office-Boy:** R\$ 913,70

Piso Salarial ABRIL/2015 ⇒

Profissionais: R\$ 1.055,90; Auxiliar, Balconista e Limpeza: R\$ 1.006,00; Ajudante de Profissional: R\$ 966,00 e **Office-Boy:** R\$ 939,00

Quebra-de-Caixa ⇒ 10% sobre o salário percebido pelo empregado.

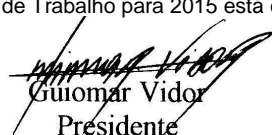
As diferenças salariais deverão ser pagas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Fevereiro/2015**.


COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – MR017496/2014 - DATA-BASE JANEIRO (empregados em Cooperativas de Produção Agrícola dos municípios inorganizados sindicalmente do Estado do RS) –

REAJUSTE SALARIAL JANEIRO/2014 ⇒ 7% sobre JANEIRO/2013.

PISO SALARIAL JANEIRO/2014 ⇒ **GERAL: R\$ 910,00; LIMPEZA: R\$ 868,00**

Obs.: A Convenção Coletiva de Trabalho para 2015 está em negociação.


Guiomar Vidor
Presidente


João Procópio Prado da Silva
Tesoureiro Geral